

PORTARIA N.º **XXX**/SMTC/2024

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA FASE (HABILITAÇÃO) DOS PROJETOS CULTURAIS DOS EDITAIS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO, DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO.

A PRESENTE PUBLICAÇÃO APRESENTA LISTAGENS DOS PROJETOS SELECIONADOS E OS STATUS, QUE PODEM SER:

**HABILITADO** (com documentação correta e completa, devendo aguardar publicação final e início dos trâmites de pagamento);

**COM DILIGÊNCIA** (com alguma pendência ou questão que inviabilize que esteja HABILITADO para avançar);

OS PROJETOS/PROPOSTAS COM O STATUS DE “COM DILIGÊNCIA” DEVERÃO SE ATENTAR AO MOTIVO DA MESMA E, SE DESEJAREM, INTERPOR RECURSO PARA SUPERAR OS MOTIVOS EM ATÉ 3 DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE A ESTA PUBLICAÇÃO, OU SEJA, DE 0h DE 07/03/2024 ATÉ 23h59 DE 11/03/2024.

O RECURSO DEVERÁ SER ENVIADO EXCLUSIVAMENTE NO FORMULÁRIO DE CADA EDITAL, SENDO CONSIDERADO DESCLASSIFICADO O ENVIO NO FORMULÁRIO ERRADO OU O NÃO ENVIO.

COMO DITO, OS ENVIOS DEVERÃO SER EXCLUSIVAMENTE ONLINE, PELOS LINKS ABAIXO NO PERÍODO DE 0h DE 07/03/2024 ATÉ 23h59 DE 11/03/2024.

EDITAL 01 – NA TELA GONÇALENSE:

<https://forms.gle/XYQU8jYdLsamQpeD7>

EDITAL 02 – CINE SG:

<https://forms.gle/RvopV3ELZKAclKG18>

EDITAL 03 – SG AUDIOVISUAL:

<https://forms.gle/ABvMS8RNLXXqaGpS9>

EDITAL 04 – ARTE & CULTURA SG:

<https://forms.gle/12fLd6svf8sFoVSS8>

EDITAL 05 – PRÊMIO ATIVOS CULTURAIS:

<https://forms.gle/KLUVuq3DpyM3AbQW8>

EDITAL 06 – TODAS AS ARTES GONÇALENSES:

<https://forms.gle/MyTKqKBomzh4c2yL9>

OS DOCUMENTOS ENVIADOS POR OUTRO MEIO, PELO FORMULÁRIO ERRADO OU FORA DESSE PERÍODO SERÃO DESCONSIDERADOS E CONSEQUENTEMENTE INDEFERIDOS, ASSIM COMO DUPLICADOS, SENDO CONSIDERADO O ÚLTIMO ENVIADO. AQUELES QUE NÃO TIVEREM ENVIADO NENHUMA DOCUMENTAÇÃO NESTA ETAPA SERÃO DESCLASSIFICADOS NO RESULTADO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO.

A EVENTUAL CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE SERÁ FEITA SOMENTE APÓS A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SEGUNDA FASE – HABILITAÇÃO.

RATIFICAMOS QUE OS PROJETOS/PROPOSTAS COM O STATUS DE “SUPLENTE”, QUANDO CONVOCADOS, SERÃO FEITOS POR PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL E POR EMAIL (NO MESMO DIA). O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DESSES SERÁ TAMBÉM DE 7 DIAS ÚTEIS A CONTAR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À PUBLICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO. CASO NÃO HAJA ENVIO NEM MANIFESTAÇÃO DO PROPONENTE CONVOCADO NA SUPLÊNCIA, O SEGUINTE SERÁ CONVOCADO DA MESMA FORMA, RECEBENDO TAMBÉM O MESMO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam estabelecidos pontuações e status das propostas de R\$ 100.000,00, do Edital 01/2024, categoria A, conforme anexo I da presente portaria.

Art. 2º. Ficam estabelecidos pontuações e status das propostas de R\$ 20.000,00, do Edital 01/2024, categoria B, conforme anexo II da presente portaria.

Art. 3º. Ficam estabelecidos pontuações e status das propostas de R\$ 10.000,00, do Edital 01/2024, categoria C, conforme anexo III da presente portaria.

Art. 4º. Ficam estabelecidos pontuações e status das propostas de R\$ 5.000,00, do Edital 01/2024, categoria D, conforme anexo IV da presente portaria.

Art. 5º. Ficam estabelecidos pontuações e status das propostas de R\$ 300.000,00, do Edital 02/2024, categoria única, conforme anexo V da presente portaria.

Art. 6º. Ficam estabelecidos pontuações e status das propostas de R\$ 100.000,00, do Edital 03/2024, categoria A, conforme anexo VI da presente portaria.

Art. 7º. Ficam estabelecidos pontuações e status das propostas de R\$ 10.000,00, do Edital 03/2024, categoria B, conforme anexo VII da presente portaria.

Art. 8º. Ficam estabelecidos pontuações e status das propostas de R\$ 20.000,00, do Edital 04/2024, categoria única, conforme anexo VIII da presente portaria.

Art.9º. Ficam estabelecidos pontuações e status das propostas de R\$ 5.000,00, do Edital 05/2024, categoria única, conforme anexo IX da presente portaria.

Art. 10º. Ficam estabelecidos pontuações e status das propostas de R\$ 350.000,00, do Edital 06/2024, categoria A, conforme anexo X da presente portaria.

Art. 11º. Ficam estabelecidos pontuações e status das propostas de R\$ 100.000,00, do Edital 06/2024, categoria B, conforme anexo XI da presente portaria.

Art. 12º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação oficial.

São Gonçalo, 06 de março de 2024.

JULIA SOBREIRA

Secretária Municipal de TURISMO E CULTURA